



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 08

Sessão ordinária de
2023.02.27

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA PEDREIRA, RANDE E SERNANDE - Presente a deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 2023.01.05, do seguinte teor:-----

"CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA PEDREIRA, RANDE E SERNANDE – Presente a proposta do Senhor Presidente, acompanhada da minuta do contrato, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal: ----
Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias da Pedreira, Rande e Sernande conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Deliberação: - A Assembleia Municipal delibera, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Felgueiras e a União das Freguesias da Pedreira, Rande e Sernande, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal. -----

Esta deliberação foi tomada por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal. -----

A Mesa da Assembleia,

José da Silva Campos

Ruy da Silva

Simone Nascimento



ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 04

Ata n.º 01

2023.01.05

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA PEDREIRA, RANDE E SERNANDE – Presente a proposta do Senhor Presidente,

acompanhada da minuta do contrato, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera submeter à apreciação da Assembleia Municipal:-----

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias da Pedreira, Rande e Sernande conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2023.01.05 17:14:14 Z

Assinado por: **António Sérgio da Costa Oliveira**

Num. de Identificação: 03876844

Data: 2023.01.05 17:33:24+00'00'



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DA PEDREIRA, RANDE E SERNANDE

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações e do equipamento rural e urbano;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A obra pretendida destina-se a requalificar a rua da Vinha, num pequeno troço em frente à Escola, que implica o recuo dos muros da Escola, com demolição e reconstrução, a realização de rampa para as pessoas com mobilidade reduzida, a execução de passeio e de passadeira em frente à Escola, criação de uma baía de estacionamento para os pais deixarem as crianças junto ao passeio, correção do pavimento e repavimentação do troço objeto da intervenção.

Os Serviços de Mobilidade, não possuem meios humanos, adequado para a realização desse tipo de obras por administração direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em 17/04/2019, e submetida à Assembleia Municipal em 29/04/2019, foram definidos nas negociações com as Juntas de Freguesia os montantes da comparticipação financeira, por parte do Município, a atribuir àquelas juntas, para as competências que forem objeto de delegação, nos termos do objeto respetivo do contrato interadministrativo. Condições essas, que nestas minutas que ora se submete, se mantêm.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

A verba a transferir para a União de Freguesias no âmbito do Contrato Interadministrativo tem o devido enquadramento orçamental (cf. Proposta de cabimento anexa);

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal, delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal:

Autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande conforme minuta em anexo e que faz parte integrante da presente proposta, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Nos termos do disposto no artigo 318º, n.º 6 alínea c) da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (LOE 2020), os contratos de delegação de competências entre os municípios e as freguesias estão excluídos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Felgueiras, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara

Nuno
Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2022.12.19 11:44:10 Z

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

ANEXOS:

- Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências
- Ofício de 08/11/2022 da UF da Pedreira, Rande e Sernande





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDREIRA, RANDE E SERNANDE

Considerando que:

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do Município, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e comunicações;

O citado diploma legal prevê, no seu artigo 120.º, a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, sob pena de nulidade, entre órgãos dos municípios e órgãos das freguesias, abrangendo esta todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências;

A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência dos recursos;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações;

Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações destas, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos dos artigos 117.º, n.º 2 e 131.º da citada Lei;

É convicção deste Município de que as Freguesias do concelho de Felgueiras garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal";

Compete à Câmara Municipal, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do mencionado anexo, discutir e preparar com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências;

O Município de Felgueiras garante que a presente proposta de contratualização de delegação de competências respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:

- O não aumento da despesa pública global;
- O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas Freguesias;
- Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas Freguesias;
- O cumprimento dos objetivos de aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- A articulação entre os diversos níveis da administração pública.

A obra pretendida destina-se a requalificar a rua da Vinha, num pequeno troço em frente à Escola, que implica o recuo dos muros da Escola, com demolição e reconstrução, a realização de rampa para as pessoas com mobilidade reduzida, a execução de passeio e de passadeira em frente à Escola, criação de uma baía de estacionamento para os pais deixarem as crianças junto ao passeio, correção do pavimento e repavimentação do troço objeto da intervenção.

Os Serviços de Mobilidade, não possuem meios humanos, adequado para a realização desse tipo de obras por administração direta.

A celebração dos contratos interadministrativos pressupõe prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais, nos termos do disposto na alínea





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

g), do n.º 1, do artigo 9.º, alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Entre:

O **Município de Felgueiras**, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 091 823, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a **União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande**, doravante designada Junta de Freguesias ou Segunda Outorgante, representada pela sua Presidente, Lúcia Alexandra Sampaio Valente de Melo Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do art.º 18º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atual, em execução das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de **xx de xxxx de 20xx** e de **xx de xxxx de 20xx**, respetivamente, bem como das deliberações da União de Freguesias de **xx de xxxx de 20xx** e da Assembleia da União de Freguesias de **xx de xxxx de 20xx**, é celebrado, o presente **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objetivo da delegação de competências

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo promover a melhoria das condições de utilização e segurança das infraestruturas da rede viária municipal na área da Segunda Outorgante, mediante realização de obras em arruamentos públicos municipais.

Cláusula 2ª

Objeto contratual

Pelo presente contrato interadministrativo a Câmara Municipal de Felgueiras delega na União de Freguesias de Pedreira, Rande e Sernande a competência para assegurar o procedimento de contratação pública e execução da empreitada (nos termos descritos na informação do Departamento Técnico do Município de 30/11/2022) de:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- a) Requalificação da Rua da Vinha (em frente à Escola Primária).

Cláusula 3ª

Prazo do contrato

O contrato interadministrativo inicia-se na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao cumprimento do seu objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 30 de julho de 2023.

Cláusula 4ª

Recursos financeiros

1. Para exercício da competência prevista na cláusula 2ª, a Câmara Municipal comparticipa e transfere o montante de 70% do valor da obra apresentada pela União de Freguesia, com o limite global máximo anual de 21.000,00€, (atribuída por cada uma das freguesias da União), sendo o total da comparticipação de 21.000,00 €, (correspondendo 21.000,00€ a Pedreira) o qual será pago após validação do relatório e comprovativo de despesa previsto na alínea d) do n.º 1 da cláusula 8ª.

Cláusula 5ª

Direitos da Primeira Outorgante

1. Constituem direitos da Primeira Outorgante:
- Verificar o cumprimento do exercício das competências delegadas;
 - Solicitar à Segunda Outorgante informações e documentação;
 - Realizar vistorias e inspeções;
 - Apresentar à Segunda Outorgante sugestões e propostas.

Cláusula 6ª

Obrigações da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente contrato, a Primeira Outorgante obriga-se a:
- Através do Departamento Técnico do Município a proceder à análise e validação dos valores do orçamento apresentado pela União de Freguesias tendo em consideração as obras a realizar e os valores normais de mercado;
 - Transferir os recursos financeiros indicados na cláusula 4ª;
 - Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- d) Aprovar o relatório previsto na alínea d) do n.º 1 da Cláusula 8ª;
- e) Verificar, através do Departamento Técnico do Município, o cumprimento por parte da Segunda Outorgante da execução da competência delegada, colaborando na identificação de situações urgentes a resolver ou anomalias a corrigir.

Cláusula 7ª

Direitos da Segunda Outorgante

- 1. Constituem direitos da Segunda Outorgante:
 - a) Receber a compartilhação financeira nos termos da Cláusula 4ª;
 - b) Solicitar à Primeira Outorgante apoio técnico no planeamento da intervenção.

Cláusula 8ª

Obrigações da Segunda Outorgante

- 1. No âmbito do presente contrato, a Segunda Outorgante fica obrigada a:
 - a) Realizar a obra objeto deste contrato;
 - b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e apoio técnico;
 - c) Cumprir todas as orientações e normas técnicas aplicáveis às atividades que foram objeto de delegação;
 - d) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório circunstanciado e documentado do mesmo, nomeadamente, no tocante à execução financeira das obras, acompanhado do respetivo documento comprovativo de despesa;
 - e) Remeter ao Município, até 30 dias após o término das obras referidas na cláusula 2ª, um relatório com prova fotográfica da colocação no local da(s) obra(s) do modelo da placa aprovado pelo Município, bem como a indicação do link da publicação na rede social Facebook ou no sítio da internet da segunda outorgante, da notícia da realização da(s) obra(s), em parceria com o Município de Felgueiras.
- 2. A Segunda Outorgante será civilmente responsável pelo ressarcimento de eventuais danos provocados a terceiros, diretamente resultantes do incumprimento das obrigações previstas no presente contrato, nos termos previstos na Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na sua atual redação.

Cláusula 9ª

Obrigações adicionais





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Para uma articulação entre a Primeira Outorgante e a Segunda Outorgante, no âmbito da execução e cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, mensalmente, ou sempre que necessário.

Cláusula 10ª **Ocorrências e emergências**

A Segunda Outorgante deve comunicar ao Primeiro Outorgante, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 11ª **Verificação do cumprimento do objeto do contrato**

1. O Primeiro Outorgante pode verificar o cumprimento do objeto do contrato realizando vistorias, efetuando inspeções, ou solicitando à Segunda Outorgante as informações que considere necessárias.
2. As determinações do Primeiro Outorgante emitidas no âmbito da verificação, execução e cumprimento do presente contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Segunda Outorgante, devendo esta proceder, no prazo que lhe for determinado, à correção das situações/anomalias em conformidade com aquelas.

Cláusula 12ª **Modificação do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes outorgantes, sempre que as circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de acordar a presente delegação de competências tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 13ª **Suspensão do contrato**

1. A execução da prestação que constitui o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
- b) Por razões de relevante interesse público, desde que devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 14ª

Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verificar:

- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
- b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, o Primeiro Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15ª

Revogação

1. O presente contrato interadministrativo de delegação de competências pode, a qualquer tempo, por acordo entre as partes, ser revogado.

2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 16ª

Caducidade

O contrato caduca nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as partes.

Cláusula 17ª





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes Outorgantes, estas deverão ser dirigidas, por escrito, para a sede das partes outorgantes.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 18ª

Cabimento e Compromisso

1. Os encargos resultantes do presente contrato interadministrativo serão satisfeitos através da dotação do orçamento do Município.
2. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 9º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi emitida ficha de compromisso número **xxxx/xxx**, referente ao presente contrato.

Cláusula 19ª

Legislação aplicável

1. Na execução do presente contrato observar-se-ão:
 - a) O respetivo clausulado;
 - b) O Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente o regime jurídico de delegação de competências nele aprovado.
2. Subsidiariamente aplicam-se as disposições do:
 - a) Código Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em especial a Parte III, com as devidas adaptações;
 - b) Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 20ª

Foro competente

Para a resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução deste contrato interadministrativo de delegação de competências será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 21ª
Entrada em vigor

O presente contrato interadministrativo entra em vigor na data da sua assinatura pelas partes.

Celebrado em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

Felgueiras, **xx de xxx de xxxx**.

O Presidente da Câmara

A Presidente da União

Nuno Fonseca

Lúcia Ribeiro



INFORMAÇÃO INTERNA



PARECER

Exm^o. Sr. Presidente

Proponho a realização do contrato interadministrativo, com a União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande, nos termos da informação.

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

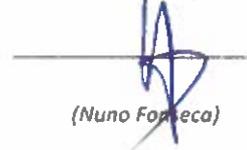
Data: 2022.12.5

DESPACHO

Concordo.

À Reunião de Câmara.

O Presidente,



(Nuno Fonseca)

Data: 2022.12.5

ASSUNTO: Pedido de realização de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Felgueiras e a União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande. Data: 2022.11.30

LOCAL : Rua da Vinha - Pedreira

REQUERENTE: União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande

DE: DDT – José Ferreira

PARA: DA – Vereador – Dr. Joel Costa

Exm^o. Sr. Vereador
Dr. Joel Costa

Encontra-se a União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande, a solicitar colaboração para a realização de um contrato interadministrativo para o ano de 2022, para a realização da obra:

- **Requalificação da Rua da Vinha (em frente à escola primária) .**

De acordo com informação recolhida trata-se do 1º contrato interadministrativo para União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande no ano de 2022, a realizar com a respetiva União de Freguesias, para a ex freguesia da Pedreira, pelo que nada obsta a que seja realizado o presente contrato.

Podem ser realizados contratos interadministrativos, no caso das Uniões de Freguesia, um por ano, por cada freguesia, no valor de 70 % das obras, num máximo de 21.000,00 €.

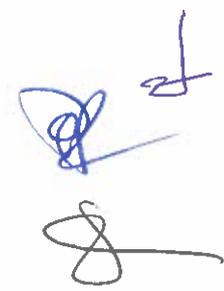
O projeto foi elaborado pela DO / DT.

A obra pretendida destina-se a requalificar a rua da Vinha, num pequeno troço em frente à escola, que implica o recuo dos muros da escola, com demolição e reconstrução, a realização rampa para pessoas com mobilidade reduzida, a execução de passeio e de passadeira em frente à escola, criação de uma baia de estacionamento para os pais deixarem as crianças junto ao passeio correção do pavimento e repavimentação do troço objeto da intervenção.

Juntam-se fotografias do estado atual da rua na zona de intervenção.

Os Serviços de Mobilidade, não possuem meios humanos, adequado para a realização desse tipo de obras por administração direta.





INFORMAÇÃO INTERNA

Foram juntas duas propostas pela União de Freguesias de Pedreira Rande e Sernande, nomeadamente:

- TERRABUNDANTE, Unipessoal Lda. 49.884,03 €
- CONSTRULORDELO, Construções Unip. Lda. 49.989,22 €

A empresa Pedrigozende – Soc de Construções Unip. Lda, embora convidada pela UF, não apresentou proposta

A União de Freguesias de Unhão e Lordelo, não indica a quem adjudicou os trabalhos, supondo-se que os vai adjudicar à proposta mais baixa, e neste caso, será no valor de 49.884,03 €, mais o valor do IVA, num total de **52.877,07 € (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e sete euros e sete cêntimos)**.

O valor da proposta apresentado está dentro dos valores normais praticados na zona para este tipo de trabalhos.

O pedido reúne condições para ser realizado o contrato interadministrativo, caso seja essa a intenção do Município, para a realização do **Requalificação da Rua da Vinha (em frente à escola primária)**, sendo a comparticipação de 70 % do valor da obra, com IVA incluído, isto é, $52.877,07 € \times 0,70 = 37.013,95 €$, como ultrapassa o valor máximo da comparticipação, esta será de **21.000,00 € (vinte e um mil euros)**.

O prazo estimado de execução da obra é de 180 dias.

À Consideração Superior de V. Ex^ª. realização de contrato Interadministrativo para a realização das obras referenciadas.

O Diretor do Departamento Técnico



(José António de Sousa Ferreira)
(eng. civil)

INFORMAÇÃO INTERNA

FOTOGRAFIAS



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



UNIÃO DE FREGUESIA DE PEDREIRA, RANDE E SERNANDE

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Sr. Nuno Fonseca

Assunto: Celebração de contrato interadministrativo Empreitada – “CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)”

Vimos por este meio solicitar a celebração de contrato interadministrativo para o financiamento de empreitada "CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)", com a seguinte descrição sumária: Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha): Demolição de muros, levantamento de cubos, microcubos, pedra de chão, execução de muros em betão ciclópico, execução de muro de vedação em blocos de cimento, fornecimento e montagem gradeamento e respetivos portões, águas pluviais, fornecimento e assentamento de pedra de chão em 167m², fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa a quente em 485,29m², fornecimento e assentamento de cubos de granito, em zona de estacionamento em 111,88m², fornecimento e aplicação de guias e execução de sinalização horizontal.

Procedimento de consulta prévia com o convite a três entidades, das empresas convidadas, apresentaram propostas, nomeadamente:

Terrabundante - Unipessoal, Lda 515236560 **49.884,03 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro euros e três cêntimos)**

Construlordelo - Construções, Unipessoal, Lda 505647478 **49.989,22 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos)**

Pedrigosende - Sociedade de Construções, Unipessoal, Lda. 506645703 **Não apresentou proposta"**

Com os Cumprimentos;

Pedreira, Rande e Sernande, 08 de Novembro de 2022

Lúcia Alexandra Sampaio de Melo Ribeiro

Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sernande
CPE20220422A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à
Escola Primária da Vinha)
Descrição dos Trabalhos / Mapa de Quantidades



ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QT
1	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de muros em granito/alvenaria, com altura média de 1,0 m incluindo transporte dos produtos provenientes da demolição a vazadouro, incluindo remoção cuidada de gradeamento para posterior colocação.	ml	73.58
1.2	Levantamento de cubos, microcubos, pedra de chão, incluindo limpeza, transporte e armazenamento para posterior aproveitamento.	m2	627.45
2	OBRAS DE ARTE		
2.1	Execução de muros em betão ciclópico, com acabamentos à vista, incluindo movimento de terras, cofragem e descofragem, colocação de tubos para drenagem das águas no intradorso do muro, e execução de meia cana conforme desenhos de projeto, transporte de terras sobrantes a vazadouro, aterro necessário no intradorso do muro, colocação de todas as caixas de águas, gás e eletricidade existentes no muro existente.		
2.1.1	Em fundação	m3	26.38
2.1.2	Em elevação	m3	41.77
2.2	Execução de escadas de betão armado, de acordo com as especificações dos desenhos em projeto, com acabamento à vista e incluindo movimento de terras em aberturas de fundações, aterro se necessário, e todos os trabalhos à sua correta execução		
2.2.1	Betão de limpeza	m3	1.20
2.2.2	Escadas	m3	3.00
2.3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento de 0,20 m de espessura, incluindo, pilaretes de betão armado de travação de 5 em 5 metros, cinta de coroamento em betão armado com 0,20 x 0,20 m, devidamente rebocado e pintado com cor a definir, incluindo reposição dos contadores de água, gás e eletricidade.	m2	25.63
2.4	Fornecimento e montagem gradeamento e respetivos portões metálicos executado em ferro fixo, com formas e dimensões constantes nos desenhos, incluindo, todas as ferragens e acessórios, todos os remates e fixações, galvanização, pintura com tinta tipo FORJA, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes à sua colocação e funcionamento	ml	19.72
3	ÁGUAS PLUVIAIS		
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, incluindo entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22/98, para implantação de tubagens em PP, de diâmetro 400, incluindo ainda empolamento e transporte a vazadouro.	m3	39.68

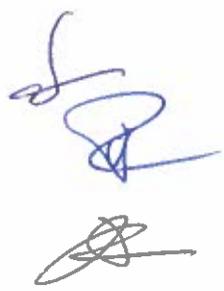
Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sernande
CPE20220422A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à
Escola Primária da Vinha)
Descrição dos Trabalhos / Mapa de Quantidades

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QT
3.2	Aterro de vala com saibro ou terra cirandada, devidamente compactada, em fundo de vala para protecção da conduta e em conformidade com o pormenor.	m3	35.78
3.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP250, SN 8, corrugado para execução de ramais aos sumidouros	ml	31.00
3.4	Execução de câmaras de visita com cones e argolas de diâmetro de 1,00 m tipo "Prémafe" ou equivalente, devidamente cersitadas, com tampa em ferro fundido reforçada classe D400, do tipo "Saint-Gobain Pam Paris", ou equivalente, e respectivo manípulo de manuseamento (B139), degraus em aço laminado 300x200x25 revestido a polipropileno, fundo de caixa pré-fabricado tipo DN 1000 PVC 200 assente sobre base de betão armado conforme pormenor, completamente cersitadas pelo interior, com pintura a duas demãos de flint-Koat pelo exterior e demais trabalhos acessórios, conforme pormenor e caderno de encargos.	un	2.00
3.5	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenores.	un	4.00
3.6	Transporte de terras sobranes a vazadouro, à distância que for necessária da responsabilidade do adjudicatário	m3	11.83
4	PAVIMENTAÇÕES		
4.1	Trabalhos de levantamento de tampas existentes de rede de águas residuais, caixas ramal de ligação, pluviais, grelhas, cabeças móveis da rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua realização.	un	10.00
4.2	Fornecimento e assentamento de pedra de chão, de cor ocre com as dimensões de 20 x 10 cm, com 6 cm de espessura, tipo "Premafe" ou equivalente, assentes em pó de pico ou areia fina com cerca de 7 cm de espessura, incluindo sub-base em "tout-venant" compactado de 10cm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m2	167.00
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa a quente, com 0,08 m de espessura mínima após recalque, incluindo rega de impregnação ECL 1.	m2	485.29
4.4	Fornecimento e assentamento de cubos de calcário, em zona de estacionamento, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranes para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	m2	1.50

Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sernande
CPE20220422A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à
Escola Primária da Vinha)
Descrição dos Trabalhos / Mapa de Quantidades

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QT
4.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, em zona de estacionamento, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	m2	111.88
4.6	Guias		
4.6.1	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	349.25
4.6.2	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, rampeado, nas entradas das garagens, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	28.00
4.6.3	Fornecimento e aplicação de lancil reto rebaixado ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,12m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	90.51
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.1	Execução demarcação de toda a sinalização horizontal em pintura termoplastica a quente, com a espessura de 0,125 m incluindo pré-marcação e limpeza:		
5.1.1	Passadeira	m2	40.00

	Proposta Orçamental
---	----------------------------



Orçamento Nº	029 / 2022
--------------	------------

CLIENTE:	União de Freguesias de Pedreira , Rande e Sernande Rua da Igreja nº 143, Pedreira (FELGUEIRAS) 4650-268 PEDREIRA NIF: 510 834 116
LOCAL DA OBRA:	Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha) - Pedreira
NATUREZA DA OBRA:	CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Artigo	Designação dos Trabalhos	Qnt.	Un	Preço Unitário	Total
--------	--------------------------	------	----	----------------	-------

1	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMIARES				
1.1	Demolição de muros em granito/alvenaria, com altura média de 1,0 m, incluindo transporte dos produtos provenientes da demolição a vazadouro, incluindo remoção cuidada de gradeamento para posterior colocação.	73,58	ml	9,30 €	684,29 €
1.2	Levantamento de cubos, microcubos, pedras de chão, incluindo limpeza, transporte e armazenamento para posterior aproveitamento.	627,45	m2	4,00 €	2 509,80 €
2	OBRAS DE ARTE				
2.1	Execução de muros em betão ciclópico, com acabamentos à vista, incluindo movimentação de terras, cofragem e descofragem, colocação de tubos para drenagem das águas no intradorso do muro, e execução de meia cana conforme desenhos de projeto, transporte de terras sobrantes a vazadouro, aterro necessário no intradorso do muro, colocação de todas as caixas de águas, gás e eletricidade existentes no muro existente.				
2.1.1	Em fundação	26,38	m3	129,00 €	3 403,02 €
2.1.2	Em elevação	41,77	m3	120,00 €	5 012,40 €
2.2	Execução de escadas de betão armado, de acordo com as especificações dos desenhos em projeto, com acabamentos à vista e incluindo movimentação de terras em aberturas de fundações, aterro se necessário, e todos os trabalhos à sua correta execução.				
2.2.1	Betão de limpeza	1,20	m3	70,00 €	84,00 €
2.2.2	Escadas	3,00	m3	245,00 €	735,00 €
2.3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento de 0,20m de espessura, incluindo, pilaretes de betão armado de travação de 5 em 5 metros, cinta de coroamento em betão armado com 0,20x0,20m, devidamente rebocado e pintado com cor a definir, incluindo reposição dos contadores de água, gás e eletricidade.	25,63	m2	96,50 €	2 473,30 €
2.4	Fornecimento e montagem gradeamento e respetivos portões metálicos executados em ferro fixo, com formas e dimensões constantes nos desenhos, incluindo, todas as ferragens e acessórios, todos os remates e fixações, galvanização, pintura com tinta tipo FORJA, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes à sua colocação e funcionamento.	19,72	ml	298,00 €	5 876,56 €
3	ÁGUAS PLUVIAIS				
3.1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, incluindo entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22/98, para implantação de tubagens em PP, de diâmetro 400, incluindo ainda empolamento e transporte a vazadouro.	39,68	m3	6,00 €	238,08 €

3.2	Aterro de vala com saibro ou terra crandada, devidamente compactada, em fundo de vala para protecção da conduta e em conformidade com o pormenor.	35,78	m3	10,00 €	357,80 €
3.3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP 250, SN 8, corrugado para execução de ramais aos sumidouros.	31,00	ml	14,25 €	441,75 €
3.4	Execução de câmaras de visita com cones e argolas de diâmetro de 1,00m tipo "Prémafe" ou equivalente, devidamente cerestadas, com tampa em ferro fundido reforçada classe D400, do tipo "Saint-Gobain Pam Paris", ou equivalente, e respectivo manípulo de manuseamento (B139), degraus em degraus em aço laminado 300x200x25 revestido a polipropileno, fundo de caixa em pré-fabricado tipo DN 1000 PVC 200 assente sobre base de betão armado conforme pormenor, completamente cerestadas pelo interior, com pintura a duas demãos de tint-koat pelo exterior e demais trabalhos acessórios, conforme pormenor e caderno de encargos.	2	un	450,00 €	900,00 €
3.5	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenores.	4	un	250,00 €	1 000,00 €
3.6	Transporte de terras sobranes a vazadouro, à distância que for necessária da responsabilidade do adjudicatário.	11,38	m3	3,50 €	39,83 €
4	PAVIMENTAÇÕES				
4.1	Trabalhos de levantamento de tampas existentes de rede de águas residuais, caixas ramal de ligação, pluviais, grelhas, cabeças móveis da rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua realização.	10	un	40,00 €	400,00 €
4.2	Fornecimento e assentamento de pedra de chão, de cor ocre com as dimensões de 20x10cm, com 6cm de espessura, tipo "Prémafe" ou equivalente, assentes em pó de póco ou areia fina com cerca de 7cm de espessura, incluindo sub-base em "tout-venant" compacto de 10cm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	167,00	m2	18,50 €	3 089,50 €
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa a quente, com 0,08m de espessura mínima após rechaque, incluindo rega de impregnação ECL 1.	485,29	m2	17,55 €	8 516,84 €
4.4	Fornecimento e assentamento de cubos de calcário, em zona de estacionamento, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranes para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	1,50	m2	17,00 €	25,50 €
4.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, em zona de estacionamento, 2ª escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranes para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	111,88	m2	19,90 €	2 226,41 €
4.6	GUIAS				
4.6.1	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranes para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	349,25	ml	19,00 €	6 635,75 €

4.6.2	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, rampeado, nas entradas das garagens, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	28,00	ml	38,00 €	1 064,00 €
4.6.3	Fornecimento e aplicação de lancil reto rebaixado ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,12m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranste para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	90,51	ml	20,00 €	1 810,20 €
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
5.1	Execução demarcação de toda a sinalização horizontal em pintura termoplastica a quente, com a espessura de 0,125 m incluindo pré-marcação e limpeza:				
5.1.1	Passadeiras	40,00	m2	10,00 €	400,00 €
5.1.2	Linha descontínua	190,00	ml	10,00 €	1 900,00 €
5.1.3	Quadriculados 50x50	6,00	m2	10,00 €	60,00 €
					49 884,03 €
Ao valor acima acresce o Iva à taxa legal em vigor.					
Este orçamento encontra-se válido no prazo de 10 dias, a contar da presente data.					

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Felgueiras, 15 de Setembro de 2022

Terrabundante Unipessoal, Lda.
[Handwritten signature]
EXPERIENCIA

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

(Assinatura e Carimbo do Cliente)

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cliente: Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sernande

Obra: CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Orç. N° 45-2022

Data: 2022/09/16

JOSE
MANUEL
DA CUNHA
TEIXEIRA

Assinado de
forma digital por
JOSE MANUEL DA
CUNHA TEIXEIRA

Dados:

2022.09.19



CONSTRULORDELO
CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA.

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor Parcial	valor total
1	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PRELIMINARES					2765,31 €
1.1	Demolição de muros em granito/alvenaria, com altura média de 1,0 m incluindo transporte dos produtos provenientes da demolição a vazadouro, incluindo remoção cuidada de gradeamento para posterior colocação	ml	73,58	12,00 €	882,96 €	
1.2	Levantamento de cubos; microcubos, pedra de chão, incluindo limpeza, transporte e armazenamento para posterior aproveitamento.	m2	627,45	3,00 €	1 882,35 €	
2	OBRAS DE ARTE					16 857,59 €
2.1	Execução de muros em betão ciclópico, com acabamento à vista, incluindo movimento de terras, cofragem e descofragem, colocação de tubos para drenagem das águas no intradorso do muro, e execução de meia cana conforme desenhos de projeto, transporte de terras sobranes a vazadouro, aterro necessário no intradorso do muro, colocação de todas as caixas de água, gás e eletricidade existente no muro existente.					
2.1.1	Em fundação	m3	26,38	115,00 €	3 033,70 €	
2.1.2	Em elevação	m3	41,77	115,00 €	4 803,55 €	
2.2	Execução de escada de betão armada, de acordo com as especificações dos desenhos em projeto, com acabamento à vista e incluindo movimento de terras em aberturas de fundação, aterro se necessário, e todos os trabalhos à sua correta execução					
2.2.1	Betão de limpeza	m3	1,20	650,00 €	780,00 €	
2.2.2	Escada	m3	3,00	650,00 €	1 950,00 €	

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cliente: Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sernande

Obra: CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Orç. N.º 45 2022

Data: 2022/09/16



Item	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor Parcial	Valor Total
2,3	Execução de muro de vedação em blocos de cimento de 0,20 m de espessura, incluindo, pilaretes de betão armado de travação de 5 em 5 metros, cinta de carreamento em betão armado com 0,20 x 0,20 m, devidamente rebocado e 25,63 pintado com cor a definir, incluindo reposição dos contadores de água, gás e electricidade.	m2	25,63	91,00 €	2 332,33 €	
2,4	Fornecimento e montagem gradeamento e respetivos portões metálicos executado em ferro fixo, com Formas e dimensões constantes nos desenhos. Incluindo, todas as ferragens e acessórios, todos os remates e fixações, galvanização, pintura com tinta tipo FORJA, bem como todos os materiais e trabalhos inerentes à sua execução, tudo de acordo com desenhos do projecto e C.E. bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua colocação e funcionamento.	m2	19,72	150,00 €	2 958,00 €	
3	ÁGUAS PLUVIAIS					4 551,33 €
3,1	Escavação em terreno de qualquer natureza em abertura de valas, incluindo entivação, drenagem e sinalização, conforme D.R. 22/98, para implantação da tubagens em PP, de diâmetro 400, incluindo ainda empolamento e transporte a vazadouro.	m3	39,68	40,00 €	1 587,20 €	
3,2	Aterro de vala com saibro ou terra cirandada, devidamente compactado, em fundo de vala para protecção da conduta e em conformidade com o pormenor.	m3	35,78	6,50 €	232,57 €	
3,3	Fornecimento e colocação de tubagem em PP250, SN 8, corrugado para execução de ramais aos sumidouros	m	31,00	26,00 €	806,00 €	

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cliente: Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Semande

Obra: CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Orç. Nº 45-2022

Data: 2022/09/16



Handwritten signature and initials in blue ink.

Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor Parcial	Valor total
3,4	Execução de câmaras de visita com cones e argolas de diâmetro de 1,00 m tipo "Prémafe" ou equivalente, devidamente ceresitadas, com tampa em ferro fundido reforçada classe D400, do tipo "Saint-Gobain Pam Paris", ou equivalente, e respectivo manípulo de manuseamento (B139), degraus em aço laminado 300x200x25 revestido a polipropileno, fundo de caixa pré-fabricado tipo ON 1000 PVC 200 assente sobre base de betão armado conforme pormenor, completamente ceresitadas pelo interior, com pintura a duas demãos de flint-Koat pelo exterior e demais trabalhos acessórios, conforme pormenor e caderno de encargos.	un	2,00	440,00 €	880,00 €	
3,5	Fornecimento e assentamento de sarjetas de queda directa, pré-fabricadas, tipo Premafe ou equivalente, incluindo grade em ferro fundido, depósito de areia, e todos os trabalhos acessórios bem como base em betão, conforme pormenor.	un	4,00	220,00 €	880,00 €	
3,6	Transporte de terras sobranes a vazadouro, à distancia que for necessária da responsabilidade do adjudicatário	m3	11,83	14,00 €	165,62 €	
4	PAVIMENTAÇÕES					21656,04 €
4,1	Trabalhos de levantamento de tampas existentes de Rede de águas residuais, caixas ramal de ligação, pluviais, grelhas, cabeças móveis da rede de abastecimento de água, até à cota final do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.al do pavimento, incluindo fixação, selagem e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	un	10,00	46,00 €	460,00 €	
4,2	Fornecimento e assentamento de pedra de chão, de cor ocre com as dimensões de 20 x 10 cm, com 6 cm de espessura, tipo "Prémafe" ou equivalente, assentes em pó de pico ou areia fina com cerca de 7 cm de espessura, incluindo sub-base em "tout-venant" compactado de 10cm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m2	167,00	20,00 €	3 340,00 €	

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cliente: Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Semande

Obra: CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Orç. Nº 45-2022

Data: 2022/09/16



Item	Designação	Un	Quant.	Preço Unitário	Valor Parcial	valor total
4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa a quente, com 0,08 m de espessura mínima após recalque, incluindo rega de impregnação ECL 1.	m2	485,29	26,00 €	12 617,54 €	
4.4	Fornecimento e assentamento de cubos de calcário, em zona de estacionamento, 2R escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranter para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	m2	1,50	28,00 €	42,00 €	
4.5	Fornecimento e assentamento de cubos de granito, em zona de estacionamento, escolha, com dimensões 0,10x0,10x0,10m, incluindo almofada de areia com 0,10m de espessura, conforme estereotomia desenhada, incluindo argamassa de assentamento em traço seco com 7 cm de espessura, carga, transporte e descarga do material sobranter para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários.	m2	111,88	20,00 €	2 237,60 €	
4.6	GUTAS					
4.6.1	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobranter para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	349,25	14,50 €	5 064,13 €	

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Cliente: Freguesia de U. F. de Pedreira, Rande e Sermande

Obra: CPE20220902A - Retificação da Rua da Vinha (Em frente à Escola Primária da Vinha)

Orç. N.º 45-2022

Data: 2022/09/16



Item	Designação	Un	Quant.	Preço unitário	Valor Parcial	valor total
4.6.2	Fornecimento e aplicação de lancil reto ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,15m, rampeado, nas entradas das garagens, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C16/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobran- te para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	28,00	20,00 €	560,00 €	
4.6.3	Fornecimento e aplicação de lancil reto rebaixado ou curvo em betão, com 0,20x1,00x0,12m, incluindo execução de base de assentamento em betão simples C15/20 com 20cm de espessura, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução, carga, transporte e descarga do material sobran- te para destino final adequado de acordo com o definido em PPGRCD.	ml	90,51	17,00 €	1 538,67 €	
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						185,90 €
5.1	Execução demarcação de toda a sinalização horizontal em pintura termoplastica a quente, com a espessura de 0,125 m incluindo pré-marcação e limpeza:					
5.1.1	Passadeira	m2	40,00	14,50 €	580,00 €	
5.1.2	Linha descontinua	ml	190,00	1,50 €	285,00 €	
5.1.3	Quadriculados 50*50	m2	6,00	15,00 €	90,00 €	
TOTAL DA PROPOSTA S/IVA						49 989,22 €



SOC. CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA.

SEDE:
AVENIDA DO INFANTE, Nº50
9004-521 FUNCHAL
DELEGAÇÃO:
RUA DAS DEVESAS
4650-290 PEDREIRA, FELGUEIRAS
Tel. 255 312 178
Fax: 255 338 082
www.pedrigosende.com

Exmos Srs.

Presidente da União de Freguesias da
Pedreira, Rande e Sernande
Rua da Igreja, nº143
4650-268 Pedreira

Assunto: Vº pedido de cotação para a Empreitada CPE20220902A

Data: 28.09.2022

Exma. Sra. Presidente Lucia Ribeiro,

No seguimento do Vº. pedido de cotação referente à empreitada CPE20220902A, na Rua da Vinha, freguesia da Pedreira, vimos por este meio declinar o convite para apresentação de preço, uma vez que, por imperativos do nosso planeamento anual, não temos disponibilidade para adjudicação de novas empreitadas até finais do próximo ano de 2023.

Assim, cumpre-nos informar que declinámos o convite para apresentação de preço, agradecendo, no entanto, a amabilidade do convite.

Atenciosamente

A gerência

PEDRIGOSENDE - Sociedade de
Construções, Unipessoal, Lda.

A Gerência

(Carlos Alberto Dias Megalhães)

2022/12/13

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)

amadeu

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2022 / 2202

Data do registo (1) : 2022/12/13

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :		(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	205.221,73 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022
 Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
 Classificação Funcional : 0701 02 FREGUESIAS
 FREGUESIAS
 Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE
 FREGUESIAS
 N.º Rubrica do Plano : 2020 A 40

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial	670.000,00	674.690,00	679.412,83	684.168,72	1.382.738,51
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-464.778,27				
3 = 1+2	Dotação corrigida	205.221,73	674.690,00	679.412,83	684.168,72	1.382.738,51
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	205.210,26	42.000,00			
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	11,47	632.690,00	679.412,83	684.168,72	1.382.738,51
7	Cabimento relativo à despesa em análise		21.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	11,47	611.690,00	679.412,83	684.168,72	1.382.738,51

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
 Data: 2022/12/13 Número de lançamento no diário do orçamento: 61979

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2022/2202

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICIPIO DE FELGUEIRAS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDREIRA, RANDE E SERNANDE

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data ____ / ____ / ____

Assinado por: **ANTÓNIO AMADEU VIANA DA****SILVA MACHADO** (Assinatura)

Num. de Identificação Civil: 8108449629

Data: 2022.12.13 17:19:42 Hora padrão de GMT

